

INDICAÇÃO

262/2016

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao Senhor **JOÃO MARCHI** – Chefe do Setor de Limpeza Pública, no intuito de realizar o recolhimento do lixo residencial pelo menos 2 (duas) vezes por semana nos ranchos localizados da Área de lazer das Águas Claras.

JUSTIFICATIVA:

O conceito de preservação ambiental ganha a cada dia mais destaque devido à preocupação com aquecimento global que ameaça o planeta. Diversas medidas podem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, dentre elas, a coleta de lixo. Sabemos que o acúmulo de lixo além de proporcionar sujeira, mau cheiro, e o surgimento de insetos peçonhentos, pode também propiciar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças graves como a dengue, chikungunya e zika.

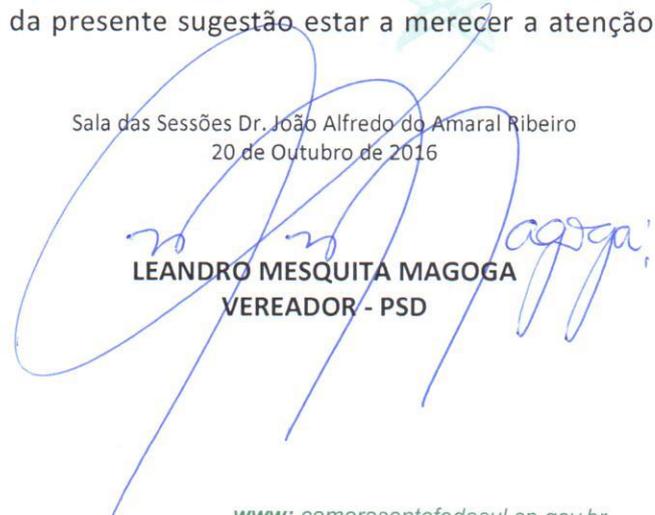
Sendo assim, por saber da fundamental importância do serviço de limpeza pública, solícito da municipalidade que realize o recolhimento do lixo residencial do local supracitado duas vezes por semana, sugerindo assim que as coletas sejam realizadas nas segundas, quartas ou quintas-feiras.

Vale ressaltar, que tal solicitação visa atender as reivindicações dos moradores da localidade que se queixam do acúmulo de lixo principalmente aos finais de semana, onde o número de visitantes e turistas é maior e conseqüentemente a produção de lixo também.

Outrossim, ressalto que a coleta de lixo regular favorece e contribui diretamente com o meio ambiente, pois além de evitar a proliferação de doenças, melhora a qualidade de vida das pessoas e estimula a conscientização dos mesmos.

Daí a razão da presente sugestão estar a merecer a atenção da Administração Municipal

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de Outubro de 2016


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 OUT. 2016

 PROT. Nº 444

PROTOCOLO